



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21/11/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ALTERANDO A CARGA HORÁRIA NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS O ANEXO I NO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, COMO TAMBÉM A TABELA VALOR DE REFERÊNCIA DO ANEXO II E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica criada a Referência 10 A, no anexo II da Resolução 007 de 21 de Novembro 2014, da Câmara Municipal de Monte Azul, em complemento as Leis Municipais 2.089/2016 e 2.110/2017.

ARTIGO 2º - O Procurador da Câmara com carga horária de 20 horas semanais e Referência 10 da Resolução 07/2014, poderá optar em exercer as atividades em 40 horas semanais, com direito a percepção do salário previsto na referência 10A da Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017, bem como o estabelecido nos artigos 5º, § 2º e 33 da Lei 2.110 de 04 de outubro de 2017.

ARTIGO 3º - A partir do mês de Julho o Procurador Jurídico da Câmara, passará suas atividades para 40 horas semanais e percebendo o salário previsto na referência 10 A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 4º - Altera a referência do cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de 10 para a referência 11, de acordo com o anexo II, da resolução 007 de 21 de Novembro de 2014.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a partir de 01 de Julho de 2019.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2019.

ELIEL PRIOLI
Presidente

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 14/06/19

Eliel Prioli

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14/06/19

Eliel Prioli

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

SITUAÇÃO ATUALIZADA

ANEXO I

I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12	40
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08	20/40
01	AUXILIAR DE SECRETARIA	06/08	20/40
01	DIRETOR FINANCEIRO	11	40
01	PROCURADOR JURÍDICO	10/10A	20/40
01	ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL	08	20
01	RECEPCIONISTA	06	40
01	COPEIRA	04	40
01	FAXINEIRA	02	40
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	40
02	VIGIA LEGISLATIVO	08	40

ANEXO II

VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL

REFER.	VALOR
01	1.052,46
02	1.111,89
03	1.305,96
04	1.394,45
05	1.534,61
06	1.802,70
07	2.306,66
08	2.490,22
09	2.924,49
10	3.436,00
10A	6.521,28
11	4.980,48
12	5.565,94
13	6.872,02



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

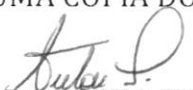
Estado de São Paulo

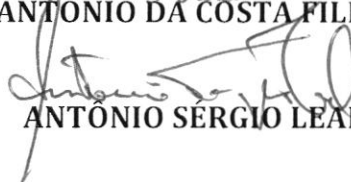
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 17 de junho de 2019.

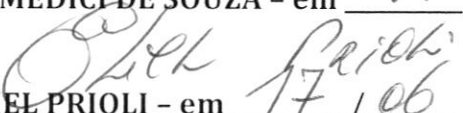
Projeto de Resolução nº 003/ 2019 – Mesa Diretora - Altera A Resolução Nº 007, De 21/11/2014, Que Dispõe Sobre A Reorganização Administrativa, A Reestruturação Do Quadro Funcional, Plano De Carreira E Avaliação De Desempenho Na Câmara Municipal De Monte Azul Paulista, Alterando A Carga Horária No Quadro Geral De Servidores Públicos O Anexo I No Cargo De Procurador Jurídico, Como Também A Tabela Valor De Referência Do Anexo Ii E, Dá Outras Providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 17 / 06 / 2019.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 17 / 06 / 2019.


EDUARDO MÉDICI DE SOUZA - em 17 / 06 / 2019.


ELIEL PRIOLI - em 17 / 06 / 2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 17 / 06 / 2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 17 / 06 / 2019.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 17 / 06 / 2019.


JOSNEI BENTO GOMES - em 17 / 06 / 2019.


ORIVAL ALVES - em 17 / 06 / 2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 17 / 06 / 2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 17 / 06 / 2019.


WILSON RODRIGUES - em 17 / 06 / 2019.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 17 / 06 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERENTE: Projeto de Resolução nº 003, de 11 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE: Altera a Resolução nº 007, de 21/11/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa, a reestruturação do quadro funcional, plano de carreira e avaliação de desempenho na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, alterando a carga horária no Quadro Geral de Servidores Públicos o Anexo I no cargo de Procurador Jurídico, como também a Tabela Valor de Referência do Anexo II e, e, dá outras providências.

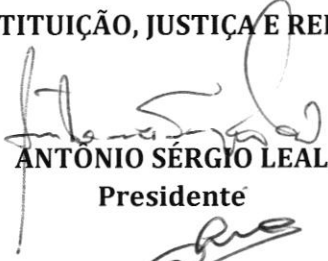
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Resolução nº 003, de 11 de junho de 2019, Dispondo sobre: "Altera a Resolução nº 007, de 21/11/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa, a reestruturação do quadro funcional, plano de carreira e avaliação de desempenho na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, alterando a carga horária no Quadro Geral de Servidores Públicos o Anexo I no cargo de Procurador Jurídico, como também a Tabela Valor de Referência do Anexo II e, e, dá outras providências.", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

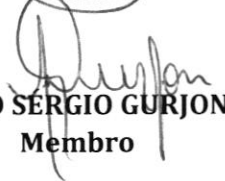
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2019.

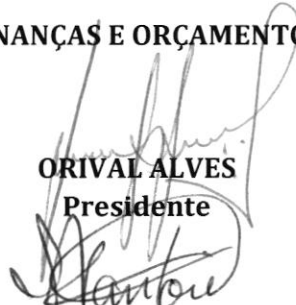
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

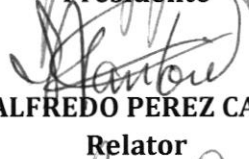

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Relator

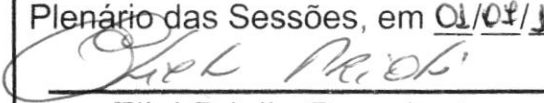

JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

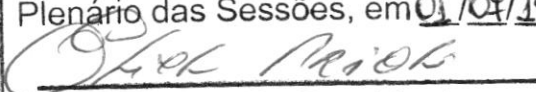
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE: “Altera A Resolução Nº 007, De 21/11/2014, Que Dispõe Sobre A Reorganização Administrativa, A Reestruturação Do Quadro Funcional, Plano De Carreira E Avaliação De Desempenho Na Câmara Municipal De Monte Azul Paulista, Alterando A Carga Horária No Quadro Geral De Servidores Públicos O Anexo I No Cargo De Procurador Jurídico, Como Também A Tabela Valor De Referência Do Anexo Ii E, Dá Outras Providências”.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada a Referência 10 A, no anexo II da Resolução 007 de 21 de Novembro 2014, da Câmara Municipal de Monte Azul, em complemento as Leis Municipais 2.089/2016 e 2.110/2017.

ARTIGO 2º - O Procurador da Câmara com carga horária de 20 horas semanais e Referência 10 da Resolução 07/2014, poderá optar em exercer as atividades em 40 horas semanais, com direito a percepção do salário previsto na referência 10A da Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017, bem como o estabelecido nos artigos 5º, § 2º e 33 da Lei 2.110 de 04 de outubro de 2017.

ARTIGO 3º - A partir do mês de Julho o Procurador Jurídico da Câmara, passará suas atividades para 40 horas semanais e percebendo o salário previsto na referência 10 A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

ARTIGO 4º – Altera a referência do cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de 10 para a referência 11, de acordo com o anexo II, da resolução 007 de 21 de Novembro de 2014.

ARTIGO 5º – As despesas oriundas da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a partir de 01 de Julho de 2019.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO I

I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12	40
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08	20/40
01	AUXILIAR DE SECRETARIA	06/08	20/40
01	DIRETOR FINANCEIRO	11	40
01	PROCURADOR JURÍDICO	10/10A	20/40
01	ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL	08	20
01	RECEPCIONISTA	06	40
01	COPEIRA	04	40
01	FAXINEIRA	02	40
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	40
02	VIGIA LEGISLATIVO	08	40

ANEXO II

VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL

REFER.	VALOR
01	1.052,46
02	1.111,89
03	1.305,96
04	1.394,45
05	1.534,61
06	1.802,70
07	2.306,66
08	2.490,22
09	2.924,49
10	3.436,00
10A	6.521,28
11	4.980,48
12	5.565,94
13	6.872,02